



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU  
FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS**

NOME: \_\_\_\_\_

Titula cargo, emprego ou função pública?                    ( ) SIM     ( ) NÃO

**Se positivo**, prestar as seguintes informações:

<b>Cargo/emprego/função</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Órgão/Entidade</b>	<b>Horário de trabalho</b>

Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal?                    ( ) SIM     ( ) NÃO

**Se positivo**, prestar as seguintes informações:

<b>Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria</b>	<b>Órgão/Entidade</b>

**Estou ciente:**

a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo- se autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República;

b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentaria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI, do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às combinações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe o título da Lei Complementar Municipal nº 296, de 11 de outubro de 2005- Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_